



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 961/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 461/2018.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Amauri Silva, altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Bispo Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, na forma de substitutivo a fim de adequar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

De acordo com a justificativa apresentada, os Bispos Evangélicos "(...)são reconhecidamente, pessoas que trabalham para o bem, levando a palavra do Senhor àqueles que precisam; são perfeitamente habilitados para transmitir os ensinamentos bíblicos(...)".

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB) - Relator

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/06/2019, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).